

DECRETO Nº 33.906, DE 23/03/2018.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART, 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor ALCIDES CONSINI DO SACRAMENTO, Matrícula 320, que exerce o Cargo de VIGIA, Nível II, Padrão “J”, o cômputo do tempo de contribuição de **09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls.09/10, no Processo nº 17.940/1995.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.119, de 13/07/1995.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Março de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI  
Secretário de Administração e Recursos Humanos